



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 38/2024	
SOLICITAÇÃO Nº: 385/2024	
REVISÃO: Versão original	

#### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VT'S, TOMADAS DE IMAGENS COM DRONES E CÂMERAS, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E VÍDEO FINAL.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Os itens, quantidades estimadas e preços a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Serviço	Und	Quant.
1	Edição e produção de VTs, com vídeos/áudios fornecido pela contratada, tempo final aproximado 1 minuto a 2 minutos.	Serv.	8
2	Tomada de imagens com Drone e Câmera no local em ambiente interno e externo.	Horas	10
3	Serviço de fotografia com câmera profissional, fornecimento de arquivo digital para divulgação. Tempo aproximado do (4 horas / dia) O contratado deve fornecer arquivo de fotos entregue em pen-drive para o setor de comunicação.	Diária	5
4	Vídeo final contendo todos os dias do evento, com produção de texto e produção audiovisual, release para aprovação. Tempo aproximado 5 minutos. Sendo: entregue vias em formato para publicações em redes sociais,	Un	5



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

facebook, site, WhatsApp, e arquivo físico em pen drive para acervo municipal.		
--	--	--

### 3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é ter a disponibilidade para captação de imagens, filmagens, fotos e, eventualmente, transmissões ao vivo, edição e produção de vídeos, fatores fundamentais para promover a transparência das ações desenvolvidas pela Administração Pública, mantendo o grau de profissionalismo das comunicações.

É importante ressaltar que, embora o período seja representado pela impossibilidade legal de divulgação de atos e programas do poder público, em razão do período disposto na legislação eleitoral e que antecede em (3) três meses o pleito eleitoral, isso não significa que as ações dos entes públicos ficam suspensas, em atenção ao princípio da continuidade da prestação de serviço público. De tal sorte, não podem os serviços serem interrompidos em razão de tal período, o que soaria desproporcional e desarrazoado.

Assim sendo, mesmo que não seja possível a veiculação no presente momento, é necessário que os registros sejam realizados, isso porque a veiculação poderá ocorrer em momento posterior ao período eleitoral, privilegiando o acesso à informação, o princípio da transparência e o dever de publicidade, estes limitados em razão do atual período.

Sabe-se que a captação de imagens e filmagens de eventos, reuniões, pronunciamentos e demais atividades do poder público possibilita a documentação de ações e iniciativas, assim como a divulgação e prestação de contas à população.

A edição e produção de vídeos com os materiais fornecidos pelo poder público permitem criar conteúdos audiovisuais atrativos e de fácil compreensão, facilitando a comunicação com os cidadãos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nessas áreas é importante para garantir a eficiência e eficácia na comunicação do poder público com a sociedade, aumentando a transparência e a prestação de contas das atividades desenvolvidas, mesmo diante de uma suspensão temporária de divulgação, o que não impede a continuidade da prestação de serviço público.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme decreto regulamentario nº 19/2024 e o disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ressaltando-se que, em decorrência das especificações exigidas neste processo de contratação será adotada a coleta direta com fornecedores para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** em outros entes afim de evitar contratação com valores acima do praticado no mercado e posterior contratação direta.

A contratação se dará pelo menor valor por item encontrado.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.099 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO

6.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

6.2 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a Contratada deverá prover assistência contratual completa:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

- a) Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação do município através de Ordem de Serviço, enviada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.
- b) A contratada deverá estar com todos os equipamentos devidamente montados e testados, em perfeito funcionamento, com no mínimo uma (01) hora de antecedência ao horário programado para o início do evento/atividade.
- c) O local de prestação do serviço poderá compreender qualquer local dentro da extensão territorial do município de Guatambu SC.
- d) A Contratada é responsável pelas normas de segurança, pela montagem e desmontagem dos equipamentos e por qualquer ônus de deslocamento, estadia e alimentação durante a realização dos serviços.
- e) Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O objeto será recebido:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A Administração verificará a existência de sanção que impeça contratação do fornecedor junto à Administração Pública, mediante **aos seguintes cadastros**:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) As consultas das alíneas "a", "b" e "c" poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.

9.3 Serão habilitadas as empresas que apresentarem regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente, a partir da **apresentação dos seguintes documentos**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Declaração de Não Parentesco.

h) Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; da integralidade de custos.

i) Documento de identificação do representante legal da empresa, com foto.

j) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4 Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 As propostas serão analisadas considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

10.2 O critério de seleção das propostas será o de menor preço por item.

10.3 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.

10.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.

10.5 Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos decorrentes das despesas oriundas dessa contratação serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.

11.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.4 Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

12.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

12.7 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

12.8 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

12.9 Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

12.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Município de Guatambu.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

13.2 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

13.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

13.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

13.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Pelo atraso injustificado na entrega do material, ou em substituir o objeto rejeitado, a contar do primeiro dia útil posterior ao dia de encerramento do prazo para a substituição, a Contratada fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

14.3 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo definido pela Administração, o fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### 15. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guatambu, através do email [licitacao@guatambu.sc.gov.br](mailto:licitacao@guatambu.sc.gov.br), ou através dos telefones (49) 3336-0102.

### 16. FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC.

### 17. VIGÊNCIA

17.1 O prazo de vigência estimado da contratação é de 06 (seis) meses, a depender do início da execução dos serviços e efetiva efetivação da prestação dos serviços, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	-
Arcangelo Bernasconi	Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento	Elaboração

### 19. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO

Nome	Unidade/Setor
Alexandra do Carmo Favero	Setor de Planejamento
Valéria Sanzovo	Setor de Comunicação

Guatambu/ SC, 23 de julho de 2024.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

ARCANGELO BERNASCONI

Responsáveis Pela Elaboração Do Termo De Referência

### DESPACHO DE APROVAÇÃO

Ciente,

Considerando que a forma, o conteúdo, as exigências legais para a sua elaboração, bem como a conveniência para atender à demanda exposta na solicitação de contratação,

- PROVO o presente Termo de Referência.
- NÃO APROVO o presente Termo de Referência.